



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 073

**BAYEUX, 26 DE MAIO DE 2025**

www.bayeux.pb.gov.br

## LEIS

### LEI MUNICIPAL N.º 1.844/2025

Bayeux, 26 de maio de 2025.

(Projeto de Lei Nº 013/2025-Aut. Ver. Adriano Martins).

Dispõe sobre a supressão de informações nos portais de transparência do Município de Bayeux relativas à lotação de servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo poder judiciário.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Ficam suprimidas das informações obrigatórias constantes dos Portais de Transparência do Município de Bayeux relativas à lotação de servidores que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

**Parágrafo único.** A servidora que pretende suprimir as informações de sua lotação deverá apresentar certidão de concessão da medida protetiva expedida pelo Poder Judiciário ao órgão responsável pela gestão do Portal da Transparência, para que sejam aplicadas as disposições constantes nesta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 26 de maio de 2025.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Municipal

### LEI MUNICIPAL N.º 1.845/2025

Bayeux, 26 de maio de 2025.

(Projeto de Lei Nº 027/2025-Aut.Ver.Adriano Martins).

Cria o mini-plenário Governador José Maranhão, nas dependências da Câmara Municipal de Bayeux.

**A Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado o espaço "Mini-plenário Governador José Maranhão", nas dependências da Câmara Municipal de Bayeux.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 26 de maio de 2025.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Municipal

### LEI MUNICIPAL N.º 1.846/2025

Bayeux, 26 de maio de 2025.

(Projeto de Lei Nº 028/2025-Ver. Adriano Martins).

Cria a sala de imprensa "Prefeito Jota Júnior", nas dependências da Câmara Municipal de Bayeux.

**A Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criado a sala de imprensa "Prefeito Jota Júnior", nas dependências da Câmara Municipal de Bayeux.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 26 de maio de 2025.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Municipal

### LEI MUNICIPAL N.º 1.847/2025

Bayeux, 26 de maio de 2025.

(Projeto de Lei Nº 044/2025-Aut. Poder Executivo).

Institui o concurso "Decoração Junina" no Município de Bayeux, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Bayeux, o Concurso "Decoração Junina", com o objetivo de valorizar a cultura popular, incentivar a participação da comunidade nas festividades de São João e promover o embelezamento urbano, por meio da decoração de residências e ruas.

**Art. 2º** O concurso premiará as seguintes categorias:

I – Residência com melhor decoração junina;

II – Rua com melhor decoração junina.

**Art. 3º** A premiação da categoria de melhor residência será em pecúnia, nos seguintes valores:

I – 1º lugar: R\$3.000,00 (três mil reais);

II – 2º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais);

III – 3º lugar: R\$1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º** A premiação da categoria de melhor rua será a realização de festa junina na própria rua vencedora, com estrutura fornecida pelo Município, incluindo:

I - Apresentação de grupo de forró pé de serra;

II - Distribuição de comidas típicas;

III - Iluminação e ambientação temática.

**Art. 5º** Poderão participar do concurso:

I – Moradores do Município de Bayeux que realizem decoração junina externa visível ao público, em suas residências;

II – Representantes de ruas ou grupos de moradores organizados que promovam decoração coletiva.

**Art. 6º** A seleção dos vencedores será feita mediante votação popular eletrônica, com critérios e procedimentos regulamentados por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º A votação será realizada por meio de plataforma oficial da Prefeitura ou aplicativo próprio, com acesso mediante CPF e comprovante de residência no Município.

§ 2º O período de votação será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá nomear comissão técnica para validar as inscrições, verificar a regularidade das decorações e garantir a lisura do processo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 26 de maio de 2025.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Municipal

**EDITAL - CMDM**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

EDITAL 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM BAYEUX, dentro de suas atribuições legais abre inscrições e seleção de projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, para entidades da sociedade civil e programas governamentais registrados no CMDM-BAYEUX, de atendimento às mulheres, estabelece calendário e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.809 /2024 de 12 de agosto de 2024, é órgão colegiado de natureza normativa e deliberativa vinculado à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana de Bayeux, no Estado da Paraíba, torna público o Edital de Chamamento Público nº01/2025, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de mulheres.

**I – DOS OBJETIVOS:**

Disponibilizar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, regulamentado na Lei Municipal nº 1.583, de 07 de janeiro de 2021, para o desenvolvimento de projetos fundamentado nos Planos de Ação e Execução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Bayeux, aprovado pelo pleno e publicado em diário oficial em 16 de maio de 2024. O CMDM tem o objetivo de promover políticas públicas para coibir, reduzir e eliminar a discriminação e/ou a violência contra a mulher, assegurando a ela condições de liberdade e igualdade de direitos, assim como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

**II – PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER (EIXOS TEMÁTICOS).**

O plano de ação foi fundamentado nas diretrizes estabelecidas pelas legislações municipais Lei nº 1.809/2024 que “cria o Conselho Municipal dos direitos da mulher e dá outras providências” e Lei nº 1.583/2021 que “dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres”, bem como leis federais e estaduais correlatas, seguindo os parâmetros das legislações em vigor. Os referidos marcos regulamentórios serão parâmetros para a constituição do edital 01/2025 do CMDM, que visa abrir inscrições e selecionar projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em 2025.

**2.1- Fortalecimentos do Conselho de Direitos das Mulheres de Bayeux**

**Metas:** Organização da Estrutura Interna e elaboração de diretrizes de atuação.

Objetivos Específicos

- Desenvolver uma relação operacional alinhada entre o CMDM e assecretarias do município;
- Elaboração e atualização de documentos e ritos legais;
- Elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres em conjunto com a Secretaria de Políticas Públicas e Diversidade Humana;
- Fomentar e articular a aprovação do Projeto de Lei e Reestruturaçãoo CMDM;
- Ampliar a visibilidade do CMDM nos veículos de informação;
- Elaborar um calendário anual de ações de prevenção;
- Organizar em conjunto Secretaria de Políticas Públicas e Diversidade Humana a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do município de Bayeux.

**2.2 - Promoção de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres**

**Metas:** Fortalecer as políticas públicas já existentes propondocomplementações.

Objetivos Específicos

- Estimular a inserção das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social no mercado de trabalho, cursos de profissionalização e capacitação;
- Dialogar com a rede municipal de ensino para orientar quanto à aplicação da Lei Federal no 14.164/2021 e Lei Municipal nº 1.834/25;

- Articular com os diversos setores públicos incentivos a capacitação dos profissionais no atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência;
- Enfrentamento à violência através da prevenção, apoio a rede deproteção.

**3.3- Estimular a formação continuada de conselheiras e da populaçonas questões referentes aos direitos das mulheres**

**Metas:** Promover a prevenção e a informação da sociedade quanto às questões dos direitos das mulheres.

Objetivos Específicos

- Criar materiais informativos e didáticos para distribuição geral;
- Realizar levantamento das leis e políticas públicas já existentes no Município, acompanhando o processo de proposição de projetosde leis relativos a garantia de direitos das mulheres do município;
- Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- Direito à cidadania cultural;
- Educação, Igualdade de Gênero e comunicação não-sexista;
- Qualificar as conselheiras como atores de orientação pública;
- Realizar levantamento de documentos norteadores quanto à atuação em Conselhos de Direitos.

**III – DO FINANCIAMENTO**

Os projetos selecionados no edital 01/2025 do CMDM/BY serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, que segundo o Parágrafo único da Lei Municipal Nº 1.583/2021, o fundo visa ampliar e garantir recursos financeiros necessários para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção, à garantia e à realização dos direitos das mulheres e da diversidade humana que se identifiquem no feminino, cujos recursos serão destinados às ações de pesquisa, projeto, estudo, cultura, capacitação, divulgação, eventos, materiais para uso do trabalho, inclusive ao combate à violência contra as mulheres.

**FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS– FMDM 2025**

|                                                                                                                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programas e projetos de qualificação profissional destinado a inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho; | R\$40.000               |
| Programas e Projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres.                                                | R\$20.000               |
| <b>Valor Total do Financiamento pelo FMDM</b>                                                                             | <b>R\$60.000</b>        |
| <b>Quantidade de Projetos contemplados</b>                                                                                | <b>Até 03 projetos.</b> |

OBS¹: Independentemente da quantidade de projetos contemplados, o valor total previsto neste edital, será obrigatoriamente fracionado de modo igualitário entre os projetos selecionados;

OBS²: Os projetos submetidos devem estar alinhados a uma das referidas linhas de trabalho descritas no quadro acima, presentes também no Plano de Execução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher gestão 2022-2025, aprovado em 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do 16 de Maio de 2024.

**IV – DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES:**

As Entidades Governamentais e Não Governamentais deverão estar devidamente registradas no CMDM, conforme a Lei nº 1.809/2024 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bayeux.

**V– DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS:**

Período das Inscrições: 02/06/2025 à 04/07/2025

HORÁRIO: Das 08h00 às 16h00 horas.

LOCAL: Av. Brasil, 77, Sesi – Bayeux (Sede da SEPPMDH)

**VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

1. Ofício da entidade, assinada pelo Presidente e/ou Gestor, ao presidente do CMDM solicitando a inscrição do projeto e liberação de recursos do FMDM. (Anexo I)

- 2. Comprovação de atividades realizadas com mulheres do Município de Bayeux, no período mínimo de 02 anos, por meio de portfólio, plano de trabalho, ações executadas pela instituição ou demais instrumentais técnicos comprobatórios;
- 3. Declaração atestando ciência da obrigatoriedade do conveniente de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio do banner fixado no local ou locais de execução do projeto, constando a parceria existente entre o CMDM, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana. A despesa com o banner de divulgação deverá ser inclusa no Projeto; (Anexo II)
- 4. Os projetos devem ser entregues em 02 (duas) vias, uma impressa e outra digital (nos formatos PDF ou DOC em *pen-drive* ou link de acesso, enviado ao e-mail , a ser entregue junto com a documentação de habilitação;
- 5. O Cronograma Físico Financeiro deverá ser organizado em no máximo 06 (seis) meses, sendo dezembro/2025 o prazo final de aplicação dos recursos.
- 6. Cópia da carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e Certidão atualizada de antecedentes criminais do Gestor Municipal/Presidente e/ou responsável pelo órgão/secretaria, Instituição, ONG;
- 7. Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal (até a data de assinatura do Termo de Fomento);
- 8. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias (INSS) e a Terceiros (até a data da assinatura do Termo de Fomento);
- 9. Certificado de regularidade do FGTS (CND);
- 10. Declaração de utilidade Pública Municipal e Estadual (somente sociedade civil, ONG);
- 11. Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição.

**VII – DO CONTEÚDO DOS PROJETOS**

- 1. Folha de rosto.
- 2. Descrição técnica do projeto, contendo:
  - a) Identificação do projeto (nome do projeto, organização, proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);
  - b) Apresentação da Instituição (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área da atuação);
  - c) Apresentação de Projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);
  - d) Objetivo geral e específico do Projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);
  - e) Abrangência geográfica: indicar os locais de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
  - f) Beneficiários: público alvo a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);
  - g) Parcerias: Quais são os outros parceiros que vão contribuir com o projeto;
  - h) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);
  - i) Metas: Definir metas quantitativas e/ou qualitativas;
  - j) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e/ou qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);
  - k) Visibilidade do projeto: Quais as estratégias para dar visibilidade ao projeto;
  - l) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais que terão atuação no projeto, respeitando a legislação vigente);
  - m) Cronograma das atividades que serão desenvolvidas;
  - n) Planilha de custos.

**VIII - DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS:**

| ÍNDICE | ITEM                                                    | PESO MÁXIMO |
|--------|---------------------------------------------------------|-------------|
| 01.    | Trabalho em rede e parcerias;                           | 30          |
| 02.    | Promoção, proteção e defesa dos direitos das Mulheres;  | 20          |
| 03.    | Inovação da proposta de prevenção a violência doméstica | 20          |
| 04.    | Atuação com participação comunitária                    | 10          |
| 05.    | Fundamentação teórica e prática do projeto              | 20          |
|        |                                                         | TOTAL: 100  |

**IX – DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS**

- 1. A Comissão Técnica de Análise e Avaliação dos Projetos reserva-se o direito de indeferir o projeto, dando o prazo de 02 dias úteis, para que entidade da Sociedade Civil ou Órgão Governamental apresente recurso.
- 2. Deve ser vedada a utilização dos recursos do FMDM para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados em assembleia do CMDM.

**X – CRONOGRAMA GERAL:**

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Publicação do Edital (26/05/2025)</b>                | Publicação do Edital de Chamamento Público: Será publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bayeux, na Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana e Casa dos Conselhos. |
| <b>Inscrição dos projetos (02/06/2025 à 04/07/2025)</b> | Av. Brasil, 77, Sesi – Bayeux (Sede da SEPPMDH)                                                                                                                                                                                             |
| <b>14/07/2025</b>                                       | Abertura dos envelopes<br>- Casa dos Conselhos – Rua: João XXIII, nº180, SESI – Bayeux – PB.                                                                                                                                                |
| <b>17/07/2025</b>                                       | Inscrições Homologadas                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>18 e 21/07/2025</b>                                  | Interposição de recursos                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>23/07/2025</b>                                       | Resultado da Avaliação final dos projetos                                                                                                                                                                                                   |
| <b>25/07/2025</b>                                       | Publicação em Diário Oficial do Município e no site da prefeitura                                                                                                                                                                           |
| <b>01/08/2025</b>                                       | Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Bayeux e a Instituição Proponente.                                                                                                                                                         |
| <b>01/08/2025</b>                                       | Liberação dos Recursos do FMDM em parcela única                                                                                                                                                                                             |
| <b>30/12/2025</b>                                       | Validade do chamamento público                                                                                                                                                                                                              |

**XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá obedecer ao Cronograma Físico Financeiro do Projeto, aprovado em assembleia, respeitando as normas estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, pelo Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bayeux e legislação pertinente, no âmbito do Governo Municipal de Bayeux- PB.

- 1. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos coincidirá com a data da liberação da verba na conta corrente da Entidade/Instituição que ficará responsável pelo acompanhamento de toda e qualquer movimentação em sua conta bancária específica;
- 2. A prestação de contas deverá obedecer ao Cronograma Físico Financeiro do Projeto, aprovado em assembleia, respeitando as normas estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, pelo Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bayeux e legislação pertinente, no âmbito do Governo Municipal de Bayeux- PB.
- 3. O Cronograma Físico Financeiro do projeto só poderá ser modificado após solicitação por escrito e com a aprovação em assembleia pelo CMDM.

**XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1. Os prazos estabelecidos para inscrições são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital de Chamamento Público gerará o indeferimento automático do projeto.
- 2. O projeto terá início a partir de 01/08/2025 e vigência até 30/12/2025, sendo que a Instituição que receber os recursos FMDM, terá o prazo de até 30 de Janeiro de 2026, para prestação de contas junto a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana, Secretaria Municipal de Gestão e Controle Interno e CMDM.

3. Todas as Instituições classificadas receberão visitas e monitoramento e avaliação dos projetos pela Comissão de Análise e Avaliação dos Projetos do CMDM.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos e pela plenária do CMDM.

  
**Samara Angelina Gomes da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Mulher – CMDM/BY

#### ANEXO I

LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO)  
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
(NOME DA INSTITUIÇÃO)

Bayeux, \_\_\_\_\_ de Julho de 2025.

Ofício Nº \_\_\_\_\_/2025

A Ilma. Senhora  
**Samara Angelina**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bayeux-PB

Assunto: Solicitação de inscrição do projeto e liberação de recursos do FMDM-BY.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através do presente, solicitar a inscrição do projeto e liberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, do Município de Bayeux.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome da Instituição)  
Presidente (Nome da Instituição)

#### ANEXO II

LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO)  
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que (NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO), Presidente da/o (NOME DA INSTITUIÇÃO) inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, tem ciência da obrigatoriedade do conveniente de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bayeux, por meio do banner fixado no local ou locais de execução do projeto, constando a parceria existente entre o CMDM, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana. Também estou de acordo que, a despesa com o banner de divulgação deverá ser incluída no Projeto.

Bayeux, \_\_\_\_\_ de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Instituição)  
Presidente (Nome da Instituição)

#### SEMOB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

Bayeux, 26 de maio de 2025

PORTARIA Nº 014/2025

O SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 714 de 24 de Novembro de 1998, Lei municipal nº 1833 de 31 de janeiro de 2025 e ainda o art. 82 e 83 do Decreto Municipal 429, de 30 de Dezembro de 2003 e alterações posteriores.

Considerando o art. 69 da Lei Orgânica do Município de Bayeux;

Considerando o art. 82 do Decreto Municipal 429, de 30 de Dezembro de 2003 e alterações posteriores;

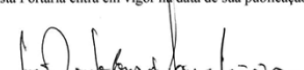
#### RESOLVE

Art. 1º. Determinar o REAJUSTE do valor da tarifa de táxi, conforme o que segue:

- BANDEIRADA – R\$ 5,50
- BANDEIRA1 – R\$ 3,50
- BANDEIRA2 – R\$ 4,50
- HORAPARADA – R\$ 35,00

Art. 2º. Os veículos que já realizaram a vistoria junto ao IMETRO receberão um novo ofício deste órgão para uma nova aferição do taxímetro e os que realizarem a vistoria no mês de Junho do corrente ano, já terão o valor atualizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE VICENTE GOMES DE LIMA JUNIOR  
Superintendente

  
VINÍCIUS ANTÔNIO PEREIRA BRAZ  
Superintendente Executivo

**LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2025 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 13 de Maio de 2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 25 de Abril de 2025.

---

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial-PMBEX